

REGULAMENTO DA CAMPANHA SEMANA DO CORRETOR DE IMÓVEIS O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da campanha SEMANA DO CORRETOR DE **IMÓVEIS.** 

CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

#### 1. **OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto nos seguintes cursos durante o período de vigência da Campanha Semana do Corretor de Imóveis:
  - ✓ Graduação EAD: Tecnologia em Negócios Imobiliários;
  - ✓ Pós-Graduação EAD: Especialização em Empreendimentos e Negócios Imobiliários, Gestão Estratégica do Varejo e Direito Imobiliário.

#### 2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A Campanha terá vigência nos seguintes períodos:
- 1) Para polos de apoio presencial e Call Center, de 24 de agosto de 2021 às 08h (horário de Brasília) até 30 de agosto de 2021 às 20h (horário de Brasília).
- 2) Para Central de Captação e site Universo EAD, de 24 de agosto de 2021 às 00h01 (horário de Brasília) até 30 de agosto de 2021 às 23h59 (horário de Brasília).
- 2.2. Para garantir o desconto de graduação, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 24 de agosto de 2021 e 01 de setembro de 2021.
- 2.3. Para garantir o desconto de pós-graduação, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 24 de agosto de 2021 e 02 de setembro de 2021.
- 2.4. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.



#### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** 3.

- 3.1. Terão direito à participação nessa campanha todos os candidatos interessados nos cursos mencionados (item 1.1.).
- 3.2. Para obtenção do desconto no curso de graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou ainda realizar uma pré-inscrição por meio do link https://inscricoes.unicesumar.edu.br/ até o fim da vigência da campanha.
- 3.3. Para obtenção do desconto nos cursos de pós-graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou ainda realizar uma pré-inscrição por meio do link www.universoead.com.br até o fim da vigência da campanha.

#### 4. DOS DESCONTOS

### 4.1. Graduação EAD

- 4.1.1. Durante a vigência da campanha (segue item 2.1.), será ofertado o seguinte desconto:
- 1) 50% (40% comercial + 10% de pontualidade) fixo, a partir da 2ª mensalidade e durante o curso todo, para "Tecnologia em Negócios Imobiliários".
- 4.1.1.1. Na primeira mensalidade, será aplicada a campanha Matrícula Fácil ou a campanha Primeira Mensalidade, EXCETO para polos internacionais.
- 4.1.2. Para o curso, estará disponível o Parcelamento Inteligente (PAI), exceto para inscrições através dos concursos de Matrícula Fácil.
- 4.1.3. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.
- 4.1.3.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.
- 4.1.3.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.
- 4.1.4. O desconto dessa campanha NÃO é cumulativo com demais benefícios como: Ação de Picotado, Top Convênio, Desconto Colaborador, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.



### 4.2. Pós-graduação EAD

- 4.2.1. Durante a vigência da campanha (segue o item 2.1.), será ofertado o seguinte desconto:
  - ✓ 1) 50% fixo, durante o curso todo, para "Pós-graduação em Empreendimentos e Negócios Imobiliários", "Gestão Estratégica do Varejo" e "Direito Imobiliário".
- 4.2.2. O desconto dos cursos de pós-graduação presentes na campanha NÃO são cumulativos com demais descontos ofertados pela Instituição.
- 4.2.3. O desconto dessa campanha também NÃO é cumulativo com os descontos de Convênio Empresas.

## 5. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

### 5.1. Graduação EAD

- 5.1.1. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 24/08/2021 a 30/08/2021 (segue item 2.1.).
- 5.1.2. Os descontos referentes à campanha ofertados para os cursos de graduação EAD NÃO são cumulativos com outras bolsas, EXCETO bolsas provenientes do programa de indicação.
- 5.1.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).
- 5.1.3. Os descontos referentes aos cursos participantes da campanha NÃO serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.1.4. Os descontos concedidos nesse regulamento, bem como o de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.1.5. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.



- 5.1.6. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, exceto os polos internacionais.
- 5.1.7. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos desse regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.
- 5.1.8. No caso de transferência de curso, o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da campanha e passará a seguir a norma, valores e condições de pagamento do novo curso escolhido.
- 5.1.9. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

### 5.2. Pós-graduação EAD

- 5.2.1. Os descontos da campanha só serão aplicados durante o período de 24/08/2021 a 30/08/2021 (segue item 2.1.).
- 5.2.2. Participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período, inclusive os polos internacionais.
- 5.2.3. Os descontos serão válidos para inscrições realizadas através do site Universo EAD ou pela pré-matrícula no Mundo Azul.
- 5.2.4. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um colaborador ou dependente de colaborador realize a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.
- 5.2.5. Os descontos dos cursos de pós-graduação presentes na campanha NÃO são cumulativos com demais descontos ofertados pela Instituição.
- 5.2.6. O DESCONTO de estudo é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

# 6. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.



- 6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desse protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens desse regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos desse regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 23 de agosto de 2021.

Unicesumar